

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.764

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.192.2008-01-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Gabinete Civil do Governo do

Estado do Acre, exercício de 2007.

**RESPONSÁVEL: RELATOR:** 

Senhor Edson Américo Manchini.

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Gabinete Civil do Governo do Estado do Acre. Ausência de assinaturas nas pecas contábeis. Ausência de cópia dos atos que designaram a comissão para proceder aos inventários anual. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Gabinete Civil do Governo do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Edson Américo Manchini – Chefe de Gabinete, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de assinaturas nas peças contábeis, de contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e a ausência de cópia dos atos que designaram a comissão para proceder aos inventários anual de material permanente e de consumo. Após as formalidades de 

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 21 de julho de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br